SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 22 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 2007

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. RAFAEL FERNANDES CORREA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data, ao **SR.** ***RAFAEL FERNANDES CORREA DA SILVA,*** para assumir o cargo de **PROCURADOR**, devido à aprovação em Concurso Público n° 01/2018, percebendo seus vencimentos na Ref. 16-A, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Regido pelo Regime Jurídico Único dos Funcionários do Município de Barra do Turvo.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17/05/2019.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de Maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:483E55CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. FLAVIA ROGERIA DOS SANTOS LISBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data, a ***SRA. FLAVIA ROGERIA DOS SANTOS LISBOA,*** para assumir o cargo de **ENFERMEIRO**, devido aprovação em Concurso Público n° 01/2018, percebendo seus vencimentos na Ref. 11-A, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Regido pelo Regime Jurídico Único dos Funcionários do Município de Barra do Turvo.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:4348771E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARCELINO DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data, ao ***SR. MARCELINO DE PAULA,*** para assumir o cargo de **PSICOLOGO**, devido aprovação em Concurso Público n° 01/2018, percebendo seus vencimentos na Ref. 13-A, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Regido pelo Regime Jurídico Único dos Funcionários do Município de Barra do Turvo.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 21 de maio de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:761F9114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº.039/2017

EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 039/2017

Contrato nº.039/2017
Contratante: Município de Barra do Turvo/SP
Contratado: TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA - ME

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente instrumento de aditamento de contrato 039/2017, tem por objetivo á prorrogação de prazo, para a prestação de Serviços de Transporte Escolar com veiculo Kombi/Van e com monitor, para os alunos do Ensino Fundamental e Médio, entre os bairros e a sede do município**,** conforme o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA ADITADA
I - Para todos os fins de direito legais, o presente instrumento de prorrogação contratual será vigente a partir de **08/05/2019 á 08/05/2020**, garantindo assim a CONTRATADA o pagamento dos serviços realizados dentro do calendário de 2019/2020, da secretaria municipal de educação, sendo o total de 2611,9 km/dia, num total de 200 dias letivos de 522.380 km, no valor do km de R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), totalizando um montante estimado de R$ 1.410.426,00 (hum milhão, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento.

Assinatura: Barra do Turvo, 08 de Maio 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

TRANSPORTE ALTERNATIVA BARRA DO TURVO LTDA – ME
CNPJ: 11.305.395/0001-57
Pela Contratada

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:E6200477

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 447, DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a transformação de área rural para área urbana e incorpora ao perímetro urbano área de terras com 7.768,66 m², localizada na Rodovia Akzo Nobel, Gleba C2A, Bairro São Roque da Chave, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Checchinato Participações Ltda.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2019, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica transformada de Área Rural para Área Urbana e incorporada ao perímetro urbano, área de terras com 7.768,66 m², matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, sob nº 106.721 e cadastro rural nº 6290140065218, localizada na Rodovia Akzo Nobel, Gleba C2A no Bairro São Roque da Chave, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de Checchinato Participações Ltda, cuja descrição perimétrica segue abaixo:
"GLEBA" C2A (Conforme Matrícula nº 106.721- 1º O.R.I. de Jundiaí)
"Inicia-se no ponto P7A distante quinze metros (15,00m) da margem esquerda do Rio Jundiaí distante quinze metros (15,00m) da margem esquerda do Rio Caxambu, segue por cento e onze metros e noventa centímetros (111,90m) confrontando com o terreno reservado nas margens do Rio Caxambú de propriedade do Estado de São Paulo, até encontrar a Estrada Municipal, deste ponto, deflete à direita e confrontando com a Estrada Municipal, pela lateral segue por noventa e nove metros e vinte e um centímetros (99,21m) até o ponto P56, deste ponto deflete à direita e na confluência com a Estrada Municipal IVA 118 atual Rodovia Akzo Nobel; segue por três metros e treze centímetros (3,13m) até o ponto P55, deste ponto deflete a direita com uma deflexão de 36º 39'1", por cento e sessenta e nove metros e setenta e seis centímetros (169,76m), confrontando com a Estrada Municipal IVA 118 atual Rodovia Akzo Nobel, pela lateral deste ponto deflete a direita com uma deflexão de 51º 44'39", por quatro metros e oito centímetros (4,08m), confrontando com a Estrada Municipal IVA 118 atual Rodovia Akzo Nobel, pela lateral deste ponto deflete à esquerda com uma deflexão de 58º 12'41" por vinte e seis metros e setenta e seis centímetros (26,76m) confrontando com a Estrada Municipal ICA 118 atual Rodovia Akzo Nobel , pela lateral, até encontrar o ponto P57A, deste ponto, deflete à direita e segue por 29,403 metros confrontando com o terreno reservado a margem esquerda do Rio Jundiaí de propriedade do Estado de São Paulo até alcançar o ponto inicial desta descrição."
Lei Complementar n° 447/19 02
Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivos devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 20 de maio de 2019; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:ACD27E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N° 3.032, DE 10 DE MAIO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área neste Município de Itupeva, com a finalidade de instalação de represa de abastecimento de água necessária à DAE S/A Água e Esgoto, área que especifica.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação de área pela DAE S/A Água e Esgoto, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, uma área e uma faixa de terra da matrícula nº 138.105 do 1º ORI – Jundiaí, de propriedade de CACHOEIRA COMERCIAL E AGRÍCOLA LTDA., descrita no memorial, medindo para área de desapropriação o total de respectivamente 111.347,77 m² (cento e onze mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).
Art. 2º Fica a DAE S/A Água e Esgoto autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da DAE S/A Água e Esgoto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 10 de maio de 2019; 54º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo
Decreto n° 3.032/19 02

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:9EE9A818

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 02 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 009/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197/17. ASSINATURA: 20/05/2019. VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO: R$ 30.201,97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ACCU-CHEK, VISANDO CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL N° 514.2015/003786/2, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/17.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:273258A4



